



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

### Sumário

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Controladoria Geral do Município .....                                      | 2   |
| Gabinete do Prefeito .....                                                  | 6   |
| Secretaria Municipal da Casa Civil .....                                    | 11  |
| Secretaria Municipal de Administração .....                                 | 29  |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                      | 68  |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias .....             | 78  |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                         | 87  |
| Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação ..... | 113 |
| Secretaria Municipal do Continente .....                                    | 120 |
| Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes .....                   | 123 |
| Câmara Municipal de Florianópolis .....                                     | 127 |





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Controladoria Geral do Município**





## DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de **Processo Administrativo Disciplinar Sumário ID e-PAD 14282 - NUP nº 99946000476202502**, com a incumbência de: “apurar possíveis irregularidades de servidor por possível acumulação ilícita de cargos, certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.”

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final:

A manutenção da Aposentadoria do servidor e **ENCAMINHAMENTO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS** a fim de restituição dos valores pagos de forma equivocada pela administração, ao passo que, ficou constatado que o servidor recebeu valores pagos a título de aposentadoria por incapacidade permanente e continuou em atividade laboral do mesmo tipo no segundo vínculo até o ano de 2021 e, deste modo configurando o enriquecimento ilícito.

Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 09/06/2026 14:48:33

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**CHRISTIANE EGGER CATUCCI**

**Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município**



## DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de **Sindicância** (id e-PAD 21257) - NUP nº **99946004119202513**, com a incumbência de: “apurar possíveis irregularidades ocorridas no NEIM Almirante Lucas Alexandre Boiteux, conforme documentação encaminhada a Subsecretaria de Corregedoria-Geral”, certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final: **ARQUIVAMENTO**.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 09/06/2026 15:20:15

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CHRISTIANE EGGER CATUCCI**

Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município

---

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar  
Florianópolis • SC • CEP 88010-102

[corregedoria@pmf.sc.gov.br](mailto:corregedoria@pmf.sc.gov.br)



## DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de Sindicância (id e-PAD 23580) - NUP nº 99946000614202626, com a incumbência de: “apurar possíveis irregularidades ocorridas no NEIM Maria Nair da Silva, conforme documentação encaminhada à Subsecretaria de Corregedoria-Geral”, certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final: **ARQUIVAMENTO**.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 03 de junho de 2026. 

Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI  
Data: 09/06/2026 15:19:37  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**CHRISTIANE EGGER CATUCCI**

Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município

---

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar  
Florianópolis • SC • CEP 88010-102

[corregedoria@pmf.sc.gov.br](mailto:corregedoria@pmf.sc.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

### Gabinete do Prefeito



**CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS****RESOLUÇÃO 003/CC/2026**

A Presidente do Conselho da Cidade de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente resolução que visa retificar à Resolução n. 002/CC/2026, publicada em 19 de maio de 2026, que aprovou o Edital Eleitoral de Convocação e Cadastramento para o processo de eleição da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho da Cidade de Florianópolis – Biênio 2026/2028.

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura territorial constante do Edital Eleitoral à atual divisão administrativa e geográfica do Município prevista no art. 341-B da Lei Complementar Municipal n. 482, de 2014, com redação dada pela Lei Complementar n. 739, de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Anexo I – Edital Eleitoral 2026 da Resolução n. 002/CC/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O processo eleitoral tem por finalidade eleger, em evento público, as representações da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 482, de 2014, alterada pela Lei Complementar n. 739, de 2023, do Decreto Municipal n. 18.279, de 2018 e do Regimento Interno do Conselho da Cidade, sendo:

I – 12 (doze) representações da Sociedade Civil Organizada de Setores (Regionais), distribuídas conforme a atual divisão administrativa e geográfica do Município prevista no art. 341-B da Lei Complementar Municipal n. 482, de 2014, observadas as seguintes regiões:

a) Região Central, composta pelos Distritos Sede, Trindade, Saco Grande e Saco dos Limões;

**CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS**

- b) Região Continental, composta pelos Distritos Estreito e Coqueiros;
- c) Região Norte da Ilha, composta pelos Distritos Santo Antônio de Lisboa, Canasvieiras, Ratones, Cachoeira do Bom Jesus e Ingleses;
- d) Região Sul da Ilha, composta pelos Distritos Ribeirão da Ilha, Pântano do Sul, Campeche e Tapera da Base;
- e) Região Leste da Ilha, composta pelos Distritos Lagoa da Conceição, Rio Vermelho e Barra da Lagoa.

§1º A distribuição das 12 (doze) representações previstas no inciso I observará, sempre que possível, a proporcionalidade territorial e a pluralidade de representação entre as regiões e distritos administrativos, conforme enquadramento territorial da entidade inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.

§2º A ocupação das vagas previstas no inciso I observará, sempre que possível, a distribuição territorial entre os distritos administrativos que compõem a respectiva região, vedada, como regra, a ocupação de mais de uma vaga por representantes do mesmo distrito administrativo.

§3º A vedação prevista no §2º poderá ser excepcionalmente afastada quando, após a homologação das inscrições, não houver entidades habilitadas em número suficiente nos demais distritos administrativos da respectiva região ou setor, hipótese em que a Comissão Eleitoral poderá admitir o preenchimento da vaga por entidade habilitada de distrito diverso, mediante decisão fundamentada, a fim de evitar vacância e assegurar a composição do Conselho da Cidade.

(...)

**CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS**

II – 12 (doze) representações da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa, distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) representação das entidades sindicais;
- b) 04 (quatro) representações das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- c) 04 (quatro) representações das organizações não governamentais, fundações privadas e movimentos sociais;
- d) 03 (três) representações das entidades empresariais.

§ 4º Consideram-se de abrangência difusa as entidades com atuação em todo o Município de Florianópolis, não restrita à região específica do território municipal.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Resolução n. 002/CC/2026 e de seu Edital Eleitoral.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

**IVANNA CARLA TOMASI**  
Presidente do Conselho da Cidade  
Decreto nº 25.367/2024



# Assinaturas do documento

## "RESOLUÇÃO 003.CC.2026"



Código para verificação: **TYJ19R6K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 11/06/2026 às 18:20:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00122193/2026** e o código **TYJ19R6K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal da Casa Civil**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.316, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**DECLARA ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS EM RAZÃO DAS PREVISÕES METEOROLÓGICAS ASSOCIADAS AO FENÔMENO EL NIÑO, INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE CLIMÁTICA, ESTABELECE MEDIDAS PREPARATÓRIAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e o inciso VI do art. 8º da Lei Federal n. 12.608, de 2012,

CONSIDERANDO que a proteção e defesa civil constitui competência comum dos entes federativos, cabendo ao Município executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante dos riscos e desastres;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 12.608, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.445, de 2007, que estabelece a responsabilidade municipal quanto à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 19.979, de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 1.006, de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 1.530, de 2026, que declarou Estado de Alerta Climático em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 1.544, de 2026;

CONSIDERANDO os prognósticos emitidos pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, CEMADEN, INMET, EPAGRI/CIRAM e demais órgãos oficiais de monitoramento;

CONSIDERANDO a suscetibilidade do município de Florianópolis à ocorrência de alagamentos, enxurradas, inundações, movimentos gravitacionais de massa, erosões costeiras, ressacas e demais eventos adversos associados a precipitações intensas e eventos meteorológicos extremos;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização antecipada dos órgãos municipais para adoção de medidas preventivas, mitigatórias e



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

preparatórias destinadas à proteção da população, preservação da infraestrutura urbana e manutenção dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO** em todo o território do município de Florianópolis em razão das previsões meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño e seus potenciais impactos.

**Parágrafo único.** O Estado de Alerta Climático possui caráter preventivo e preparatório, não se confundindo com Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

**Art. 2º** O Município observará as disposições estabelecidas na Lei Estadual n. 19.979, de 2025, no Decreto Estadual n. 1.006, de 2025, no Decreto Estadual n. 1.530, de 2026, no Decreto Estadual n. 1.544, de 2026 e demais normas correlatas aplicáveis à gestão de riscos e desastres.

**Art. 3º** A coordenação das ações decorrentes deste Decreto caberá à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**Art. 4º** Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática, com a finalidade de promover a articulação interinstitucional, acompanhar os cenários de risco e coordenar as ações preventivas, preparatórias e de resposta decorrentes deste Decreto.

**Art. 5º** O Comitê será coordenado pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal da Casa Civil;
- III – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- VII – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM;
- VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX – Secretaria Municipal de Saúde;
- X – Secretaria Municipal de Educação;
- XI – Secretaria Municipal da Fazenda;
- XII – Secretaria Municipal de Administração;
- XIII – Secretaria Executiva de Comunicação Social;
- XIV – Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

XV – Guarda Municipal de Florianópolis;

XVI – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

§1º Poderão participar das reuniões representantes de órgãos estaduais e federais, concessionárias de serviços públicos, universidades, entidades comunitárias e organizações da sociedade civil.

§2º A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 6º** Compete ao Comitê:

I – acompanhar os cenários meteorológicos, hidrológicos, geológicos e oceanográficos;

II – promover a integração das ações entre os órgãos municipais;

III – acompanhar a execução das medidas preparatórias;

IV – propor medidas preventivas e mitigatórias;

V – recomendar providências necessárias à proteção da população e da infraestrutura pública;

VI – avaliar cenários que possam justificar futura decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

**Art. 7º** Os órgãos e entidades municipais deverão priorizar, no âmbito de suas competências:

I – a limpeza, manutenção e desobstrução dos sistemas de drenagem urbana;

II – a manutenção preventiva da infraestrutura pública;

III – o monitoramento e fiscalização das áreas de risco mapeadas;

IV – a preparação e identificação prévia de estruturas destinadas ao abrigo temporário da população;

V – a atualização dos planos setoriais de contingência;

VI – o fortalecimento dos sistemas de alerta e comunicação preventiva;

VII – a execução de ações educativas voltadas à prevenção de desastres;

VIII – a elaboração de levantamentos, diagnósticos e estudos técnicos destinados à mitigação dos riscos.

**Art. 8º** Fica determinada a revisão, atualização e operacionalização permanente do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 9º** Fica autorizada a mobilização dos recursos humanos, materiais, operacionais e logísticos necessários ao desenvolvimento das ações preventivas previstas neste Decreto, observada a legislação vigente.

**Art. 10.** A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil poderá expedir orientações técnicas complementares necessárias à execução deste Decreto.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 11.** A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil manterá monitoramento permanente dos cenários de risco e promoverá a articulação com os órgãos estaduais e federais competentes.

**Art. 12.** Os órgãos municipais deverão prestar apoio às ações coordenadas pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, disponibilizando informações, equipes e recursos sempre que necessário.

**Art. 13.** A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil apresentará periodicamente ao Prefeito Municipal e ao Comitê Municipal de Gestão de Crise Climática relatórios técnicos contendo a evolução dos cenários monitorados e as ações implementadas.

**Art. 14.** A eventual decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública observará os critérios, indicadores e procedimentos estabelecidos pela legislação federal e estadual vigente, especialmente aqueles definidos pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único.** A decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em áreas específicas do Município não implicará a revogação automática do Estado de Alerta Climático previsto neste Decreto.

**Art. 15.** O Estado de Alerta Climático terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado enquanto persistirem as condições que motivaram sua decretação.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 10 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Estado de alerta climático El Niño 2026"



Código para verificação: **SHF8KE5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 11/06/2026 às 17:55:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 11/06/2026 às 17:29:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **SHF8KE5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.319, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 11 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



## ANEXO I DO DECRETO N. 29.319, DE 2026

| SUPLEMENTAÇÃO                                              |           |                     |            |          |      |              |
|------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|--------------|
| ÓRGÃO                                                      | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR        |
| 35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE            | 330       | 4.177               | 4.4.90     | 52       | 6002 | 59.950,00    |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 185       | 2.367               | 3.3.90     | 39       | 6001 | 248.438,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 249       | 2.348               | 3.3.90     | 37       | 6001 | 2.413.334,80 |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 249       | 2.348               | 3.3.90     | 39       | 6001 | 947.207,41   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 396       | 2.337               | 3.3.90     | 39       | 6001 | 702.850,00   |
| 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 424       | 2.966               | 3.3.90     | 48       | 5500 | 60.000,00    |
| 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              | 121       | 4.733               | 4.4.90     | 52       | 5500 | 10.000,00    |
| 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE                 | 752       | 1.156               | 4.4.90     | 39       | 5500 | 439.356,74   |
| 66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS | 24        | 4.991               | 4.4.90     | 52       | 5500 | 125.000,00   |
| 66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS | 23        | 4.991               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 125.000,00   |
| TOTAL                                                      |           |                     |            |          |      | 5.131.136,95 |

| REDUÇÃO                                          |           |                     |            |          |      |              |
|--------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|--------------|
| ÓRGÃO                                            | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR        |
| 35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE | 350       | 4.179               | 3.3.90     | 37       | 6002 | 59.950,00    |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 198       | 2.927               | 3.3.90     | 30       | 6001 | 750.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 192       | 2.362               | 3.3.90     | 30       | 6001 | 1.500.000,00 |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 379       | 4.729               | 3.3.90     | 30       | 6001 | 750.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 332       | 2.929               | 3.3.50     | 43       | 6001 | 1.311.830,21 |
| 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 418       | 2.100               | 3.3.90     | 48       | 5500 | 60.000,00    |
| 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    | 130       | 2.812               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 10.000,00    |
| 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE       | 749       | 4.730               | 4.4.90     | 51       | 5500 | 439.356,74   |
| 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO             | 699       | 9.474               | 4.6.90     | 71       | 5500 | 250.000,00   |
| TOTAL                                            |           |                     |            |          |      | 5.131.136,95 |



# Assinaturas do documento

"DEC 29.319 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **D8BIO00D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 11/06/2026 às 17:55:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 11/06/2026 às 17:29:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 11/06/2026 às 16:52:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **D8BIO00D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.320, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**RETIFICA O DECRETO N. 29.314, DE 2026, QUE ALTERA A ALÍNEA "G", DO INCISO I, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto n. 29.314, de 2026,

**Onde se lê:** "(...) g) Suplente: Sandra Maria Raimundo; (...)”

**Leia-se:** "(...) g) Titular: Sandra Maria Raimundo; (...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 11 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Retifica art. 1º 29.314 - Cons. M. Pessoa Idosa"



Código para verificação: **YNXE2NET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 11/06/2026 às 17:55:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 11/06/2026 às 17:29:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **YNXE2NET** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.321, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 11 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



## ANEXO I DO DECRETO N. 29.321, DE 2026

| SUPLEMENTAÇÃO                                            |           |                     |            |          |      |            |
|----------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|------------|
| ÓRGÃO                                                    | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR      |
| 55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 734       | 4.944               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 224.415,00 |
| TOTAL                                                    |           |                     |            |          |      | 224.415,00 |

| REDUÇÃO                                                      |           |                     |            |          |      |            |
|--------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|------------|
| ÓRGÃO                                                        | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR      |
| 23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO | 629       | 4.711               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 224.415,00 |
| TOTAL                                                        |           |                     |            |          |      | 224.415,00 |



# Assinaturas do documento

"DEC 29.321 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **SOD3MGUE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 11/06/2026 às 17:55:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 11/06/2026 às 17:29:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 11/06/2026 às 16:52:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **SOD3MGUE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.322, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL  
DE AVALIAÇÃO DE INGRESSO DE CANDIDATOS  
AFRODESCENDENTES DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.  
020/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os termos da Lei Complementar n. 063, de 2003, bem como em conformidade com Edital n. 020/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Candidatos Afrodescendentes do Processo Seletivo - Edital n. 020/2025, conforme segue:

- I - Daniela Garcia Prado Gomes;
- II - Gerusa Machado;
- III - Silvia Aparecida Rodrigues Medeiros Luiz;
- IV - Alexandra Angelica Marques;
- V - Bernardo Costa de Sousa Filho Reis;
- VI - Alice Pinto Pacheco;
- VII - Aline Zanini Larpes;
- VIII - Eliane de Araujo Silva;
- IX - Cleuse Pereira Soares;
- X - Marta Cristina Silva Melo; e,
- XI - Giselle Floriano Lessa dos Santos.

**Art. 2º** A presente Comissão não será remunerada e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 11 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Designa Comissão Afro. Edital 020-25"



Código para verificação: **WZT7KB2O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 11/06/2026 às 17:55:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 11/06/2026 às 17:29:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **WZT7KB2O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.323, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**INCLUIR O INCISO VI AO ART. 1º DO DECRETO N. 29.253, DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o Inciso VI ao art. 1º do Decreto n. 29.253, de 2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – Representante(s) do Gabinete do Prefeito:

a) Ioná Carniel Carniel, matrícula n. 78981-0.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 11 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

## "Altera Dec 29.253 - Fiscalização Box do Mercado"



Código para verificação: **743WBAYM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 11/06/2026 às 17:55:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 11/06/2026 às 17:29:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **743WBAYM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal de Administração**





**PORTARIA N.º 01025/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 123130/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FABIO FARIAS, matrícula nº 341.282, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECR MUNIC DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11/01/2022.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 1025 2026 Fabio Farias"



Código para verificação: **O19URX2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:45:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00123130/2026**

e o código **O19URX2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01026/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 134165/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora DEISY NUNES, matrícula nº 303.402, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11/08/2018.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 1026 2026 Deisy Nunes"



Código para verificação: **Q1BU5P9E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:45:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00134165/2026**

e o código **Q1BU5P9E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01034/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 141450/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ANETE MARIA GOMES P MIRANDA ZANATTO, matrícula nº 275.212, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 01/08/2016.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

## "Portaria 1034 2026 Anete Maria Gomes Passos Miranda Zanatto"



Código para verificação: **K4JSY5D1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:46:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00141450/2026**

e o código **K4JSY5D1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01052/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 94605/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARI HELENA BORTOLI, matrícula nº 321.893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 31/07/2019.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 1052 2026 Mari Helena Bortoli"



Código para verificação: **O1ZY8UF2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:48:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00094605/2026**

e o código **O1ZY8UF2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01053/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 108961/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ALEXANDRE CUNHA, matrícula nº 135.488, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 30/06/2006.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 1053 2026 Alexandre Cunha"



Código para verificação: **35HBFCEX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:47:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00108961/2026**

e o código **35HBFCEX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01054/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 125124/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora KASSIA ROSANGELA PAZ DE MACEDO, matrícula nº 203.181, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 01/01/2017.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

## "Portaria 1054 2026 Kassia Rosangela Paz de Macedo"



Código para verificação: **B1VYQYOS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:48:32 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00125124/2026** e o código **B1VYQYOS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01055/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 125811/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor GETULIO ANTONIO SOARES JUNIOR, matrícula nº 225.959, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 11/09/2017.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 1055 2026 Getulio Antonio Soares Junior"



Código para verificação: **FD4YQOP8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:48:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00125811/2026**

e o código **FD4YQOP8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA N.º 01058/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 130275/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ONETE DA SILVA PODELESKI, matrícula nº 342.068, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, de 30 (trinta) dias, no período de 09 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 01/02/2022.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 1058 2026 Onete da Silva Podeleski"



Código para verificação: **CLK5CK0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:46:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00130275/2026**

e o código **CLK5CK0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Portaria nº 01070/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015;

### Resolve:

**Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02097/2025, Incluir os servidores Marlon Ian de Souza**, matrícula nº 79099-0 e **Décio Sardá Junior**, matrícula nº 87924-8 , na **Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis Públicos do Município de Florianópolis**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Florianópolis, 11 de junho de 2026

**Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl**  
Secretária Municipal de Administração



# Assinaturas do documento

## "Portaria nº 1070 Incluir na Portaria 2097.2025 Comissão de Reavaliação Bens Móveis"



Código para verificação: **U7SSU1JJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 11/06/2026 às 11:38:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **U7SSU1JJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Portaria nº 01071/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 006/2015;

### Resolve:

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º da Portaria nº 00975/2025, Incluir os servidores **Samanta Alice Ramos Souza**, matrícula nº 88527-6 e **Eduardo de Souza**, matrícula nº 78897-0, na **Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis**.

**Art. 2º** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Florianópolis, 11 de junho de 2026

**Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl**  
Secretária Municipal de Administração



# Assinaturas do documento

## "Portaria nº 1071 Incluir na Portaria 975.2025 Comissão Bens Imóveis"



Código para verificação: **NI4K91PS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 11/06/2026 às 11:38:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **NI4K91PS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PORTARIA nº 01074/2026

**A Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis/SC (Processo I 00804403/2023), para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto no Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO combinado com a Cláusula Décima Primeira - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o (a) qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica.

**I - William Danilo Santos, matrícula nº 79610-7 e CPF nº xxx.528.459-xx;**

**II - Rafael Cristiano Coelho, matrícula nº 79317-5 e CPF nº xxx.652.699-xx;**

**III - Jaciel Murilo Bastos, matrícula nº 85955-9 e CPF nº xxx.522.209-xx;**

**IV - Everton Nelson Santana, matrícula nº 87927-2 e CPF xxx.679.629-xx;**

**V - Carlos Eduardo da Luz, matrícula nº 86908-2 e CPF nº xxx.851.799-xx;**

**VI - Matheus Ivanildo Florindo, matrícula 79138-5 e CPF xxx.802.869-xx;**

**VII - Leonardo Goes, matrícula 79160-1 e CPF xxx.975.969-xx.**



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Florianópolis, 10 de junho de 2026

**Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl**  
Secretária Municipal de Administração



# Assinaturas do documento

## "Portaria nº 1074.2026 Pró Receita Federal"



Código para verificação: **RVYBPROG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 11/06/2026 às 11:38:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00804403/2023** e o código **RVYBPROG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA Nº 01056/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 137136/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora GISELLE CAETANO DOS SANTOS LAUREANO, matrícula nº 194.689, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 12 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"portaria\_lsv (5)"



Código para verificação: **DF3OPTWR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:43:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00137136/2026**

e o código **DF3OPTWR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PORTARIA Nº 01059/2026**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 119323/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora LORENA VIEIRA VIDAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 299.707, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, no período de 05 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**PATRICIA KARLA FIRMINO**  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"portaria\_lsv (6)"



Código para verificação: **O70A4EUC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 09/06/2026 às 17:44:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00119323/2026**

e o código **O70A4EUC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria nº 01075/2026**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 24996/2023 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021;

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria nº 00722/2025, Substituir/Incluir os Fiscais de Contrato/Ata de Registro de Preço, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela (Anexo I).

**Art. 2º** As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Florianópolis, 11 de junho de 2026

**Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl**  
Secretária Municipal de Administração



# Assinaturas do documento

## "Portaria nº 1075 Substituir ou incluir na portaria 722.25 fiscais de contratos.atas SMA"



Código para verificação: **Z8378BRL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 11/06/2026 às 15:47:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **Z8378BRL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

|   | Nome Contratado                                          | Nº Contrato/ATA | Dt final   | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fiscal                                                   | Matrícula |
|---|----------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME                            | 528/SMA/2023    | 24/07/26   | Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com aparelhos e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia VOIP, WhatsApp e web sala.                            | Toni Souza<br>SMA                                        | 17751-2   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Jorge Poerner Junior<br>SME                              | 79033-8   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alexandre Luiz Cherem Silva<br>SMS                       | 23471-0   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Guilherme Carlos de Souza<br>(Fiscal Técnico Titular)    | 87770-0   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Deison Antônio Olszensvski<br>(Fiscal Técnico Suplente)  | 76251-2   |
| 2 | FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconomicas | 872/SMA/2023    | 17/12/26   | Contratação de empresa especializada que atue como agente de integração, para intermediação de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado, para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágio a estudantes. | Alessandra Gomes de Castro                               | 86960-0   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Douglas Pires Fortkamp<br>(Fiscal Suplente)              | 88003-9   |
| 3 | CIASC                                                    | 956/SMG/2023    | 21/12/26   | Serviços de comunicação de dados, solução de firewall e provimento de internet.                                                                                                                                                                                           | Guilherme Carlos de Souza<br>(Fiscal Técnico Titular)    | 87770-0   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alexandre Stuepp Cavalcanti<br>(Fiscal Técnico Suplente) | 64632-6   |
| 4 | FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconomicas | 978/SMA/2025    | 22/12/2026 | Contratação de empresa para organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para provimentos de vagas do quadro de pessoal.                                                                                                                                | Douglas Pires Fortkamp                                   | 88003-9   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alessandra Gomes de Castro<br>(Fiscal Suplente)          | 86960-0   |
| 5 | FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconomicas | 10/SMA/2026     | 1/19/2027  | Contratação de empresa para organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para provimentos de vagas do quadro de pessoal TEMPORARIOS                                                                                                                     | Douglas Pires Fortkamp                                   | 88003-9   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alessandra Gomes de Castro<br>(Fiscal Suplente)          | 86960-0   |
| 6 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS   | 735/SMA/2025    | 12/11/30   | Contratação de produtos e prestação de serviços para o envio de encomendas e envio de correspondência, avisos de recebimento, serviços de Sedex e demais serviços disponíveis nos Correios, destinados à Administração Indireta do Município.                             | Cláudia do Nascimento                                    | 12712-4   |
|   |                                                          |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marcelo José Soares<br>SMF                               | 87923-3   |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração

**PORTARIA Nº 01030/2026, de 03 JUNHO de 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

| Matrícula | Nome                       | Nº do Processo / Judicial | A partir de |
|-----------|----------------------------|---------------------------|-------------|
| 234.559   | MICHELLI VITORIA SILVESTRE | 000002076312025           | 08/07/2025  |
|           |                            | 5069112-75.2025.8.24.0090 |             |

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de Junho de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## Assinaturas do documento

### "PORTARIA N. 1030.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - MICHELLI VITORIA SILVESTRE - III"



Código para verificação: **2G1YVFFA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 09/06/2026 às 21:12:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00207631/2025** e

o código **2G1YVFFA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração**

**PORTARIA N. 01051/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

**A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO** o servidor **PEDRO JABLINSKI CASTELHANO**, matrícula nº 589.691, ocupante do cargo de arquiteto, lotado no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
Coordenadora de Gabinete  
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**  
Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 01051.2026 - DISPOSIÇÃO PEDRO JABLINSKI CASTELHANO - IPUF PARA SMPH DU"



Código para verificação: **2AL02EJ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 09/06/2026 às 21:12:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00144229/2026** e o código **2AL02EJ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01061/2026, DE 09 JUNHO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00696/2026, o servidor PEDRO JABLINSKI CASTELHANO, matrícula nº 589.691, da função gratificada de Chefe de Divisão de Ouvidoria e Controladoria (Código da Vaga: 001), padrão FG-02, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Ipuf-instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 01061.2026 - DISPENSA FG - PEDRO JABLINSKI CASTELHANO"



Código para verificação: **DFVT229M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 09/06/2026 às 21:12:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085295/2026** e o código **DFVT229M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

---

**PORTARIA Nº 01063/2026, DE 09 JUNHO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

**RESOLVE:**

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 08 de junho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00635/2025, o servidor JOSE RUI GUILHERME, matrícula nº 151.718, da função gratificada de Chefe de Divisão Parcerias (Código da Vaga: 006), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01063.2026 - DISPENSA DE FG - JOSÉ RUI GUILHERME"



Código para verificação: **9PCZX5FN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 09/06/2026 às 21:13:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00148243/2026** e o código **9PCZX5FN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal de Educação**





---

## PORTARIA DES 1537 A 1539

**PORTARIA DES Nº 01537/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Elizandra Vieira da Rocha Pereira**, matrícula nº 270.539, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 15/04/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01538/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Debora Petroski da Silva**, matrícula nº 333.921, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Ingleses I (343220), para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 11/06/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01539/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Kelli Cristina Pereira**, matrícula nº 432.652, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Hassis (343331), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/06/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



## PORTARIAS ADS 2945 A 2951

**PORTARIA ADS Nº 02945/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Lone**, matrícula nº 885.631, Professor Substituto I (1324) Portugues (001), para no período de 15/06/2026 a 04/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Silene Maria Martins Ferreira, matrícula nº 291.102, por estar em licença prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02946/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nicole de Oliveira Viana**, matrícula nº 883.811, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Deise Vanuza Boeni, matrícula nº 312.045, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02947/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lucas Rodrigues da Costa**, matrícula nº 885.632, Professor Substituto IV (1328) Ingles (002), para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02948/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Castro de Almeida**, matrícula nº 885.634, Professor Substituto I (1324) Anos Iniciais (014), para no período de 12/06/2026 a 07/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Alessandra Aparecida T dos S Holits, matrícula nº 644.382, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02949/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Beatriz May Vendrami**, matrícula nº 885.636, Professor Substituto I (1324) Artes Cénicas (043), para no período de 12/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 10 (dez) horas semanais



---

(Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02950/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natalia Nunes dos Santos**, matrícula nº 885.347, Professor Substituto IV (1328) Ciências (007), para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Simone Carpes Paternoster, matrícula nº 230.740, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 02951/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Julia Canciani Roesener**, matrícula nº 881.775, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 12/06/2026 a 13/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irma Scheilla (343241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Suzete Juracy Garcez Farias, matrícula nº 291.471, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS ALT 635 A 642

**PORTARIA ALT Nº 00635/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/06/2026, a Portaria nº ADS 02053/26 de 05/03/2026 de **Angela Maria da Silva Santos**, matrícula nº 880.865 para atuar no(a) Neim Cristo Redentor (343244) , referente ao período que passa a ser de 09/03/2026 a 17/08/2026 por estar em licença para amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00636/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/06/2026, a Portaria nº ADS 02054/26 de 05/03/2026 de **Angela Maria da Silva Santos**, matrícula nº 880.865 para atuar no(a) Neim Cristo Redentor (343244) , referente ao período que passa a ser de 09/03/2026 a 17/08/2026 por estar em licença para amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00637/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/06/2026, a Portaria nº ADS 01887/26 de 26/02/2026 de **Joao Lucas Araujo Nogueira**, matrícula nº 883.782 para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 14/10/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00638/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/06/2026, a Portaria nº ADS 01886/26 de 26/02/2026 de **Liomar Regina Arouca**, matrícula nº 883.676 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 14/10/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00639/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/03/2026, a Portaria nº ADS 01556/26 de 04/02/2026 de **Anelise Oliveira Goes**, matrícula nº 883.179 para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 06/08/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00640/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/05/2026, a Portaria nº ADS 02323/26 de 30/03/2026 de **Gilberto Melo Vieira**, matrícula nº 880.370 para atuar no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 01/07/2026 por



---

estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00641/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/06/2026, a Portaria nº ADS 02632/26 de 18/05/2026 de **Maria Beatriz Paludo Pizzolotto**, matrícula nº 884.273 para atuar no(a) Neim Pantano Sul (343321) , referente ao período que passa a ser de 20/05/2026 a 16/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00642/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/04/2026, a Portaria nº CTD 01706/26 de 17/03/2026 de **Patricia Regina Vieira Quint**, matrícula nº 884.360 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 14/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



## PORTARIAS CEF 2042 A 2049

**PORTARIA CEF Nº 02042/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº DES 00571/26 de 12/01/2026. que designou Ana Paula Caetano, matrícula nº 328.928, lotada no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) , para Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02043/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº CTD 01768/26 de 30/03/2026, de **Elcirene dos Santos Correa**, matrícula nº 884.479, lotada no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 10 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02044/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/06/2026, da Portaria nº ADS 02931/26 de 10/06/2026, de **Fernando Santiago Roque**, matrícula nº 885.618, lotado no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02045/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/06/2026, da Portaria nº ADS 01851/26 de 25/02/2026, de **Mirian Santana Silveira Pereira**, matrícula nº 883.794, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02046/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/06/2026, da Portaria nº CTD 01998/26 de 27/05/2026, de **Gabriel Cammarano Lopes**, matrícula nº 885.261, lotado no(a) Ebm Gentil da Conceicao (344243) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02047/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/06/2026, da Portaria nº DES 01320/26 de 05/03/2026. que designou Debora Petroski da Silva, matrícula nº 333.921, lotada no(a) Neim Ingleses I (343220) , para Ebm Gentil da Conceicao (344243) a pedido do



---

servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02048/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/06/2026, da Portaria nº CTD 00335/26 de 03/02/2026, de **Viviane Kellen Soledade Siqueira**, matrícula nº 881.219, lotada no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 02049/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 12/06/2026, da Portaria nº CTD 00501/26 de 03/02/2026, de **Ana Clara Medeiros**, matrícula nº 882.082, lotada no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS CTD 2106 A 2110

**PORTARIA CTD Nº 02106/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Gorete Alves**, matrícula nº 885.633, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02107/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Juliana Moreira Godoy**, matrícula nº 885.635, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 15/06/2026 a 03/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fernanda Machado Tavares da Silva, matrícula nº 216.160, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02108/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Manuela Fuck Jonck**, matrícula nº 885.637, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 15/06/2026 a 08/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Adriana Benta Garcia de Souza, matrícula nº 266.671, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02109/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Eduarda Mauerwerk**, matrícula nº 885.638, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Denise Silveira Mendes, matrícula nº 591.696, por estar em projetos educativos (24). Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02110/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Willian Grevinel da Silveira**, matrícula nº 885.639, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



## PORTARIAS DGPE 399 A 403

**PORTARIA Nº 399/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Raquel de Oliveira Xavier**, matrícula nº 283.193, designada para assessoramento na Gerência de Parcerias e Planos de Colaboração, nos dias 22 e 23 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 400/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Marcia Maria Wollinger Guimarães da Costa**, matrícula nº 178.950, designada para Assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 19 e 22 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 401/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Fabiana Effting Knabben**, matrícula nº 178.462, designada para assessoramento na Gerência de Obras, nos dias 29 e 30 de junho e nos dias 1, 2, 3, 6 e 7 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 402/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Estefânia Patricia Voss**, matrícula nº 360.457, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 403/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Márcia Aparecida Dutra Garcez**, matrícula nº 222.194, lotada na Gerência de Educação Básica, no dia 12 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**



**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS****Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 220/SMLCP/SULIC/2026**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) etilômetros portáteis, acompanhados de mini-impressoras térmicas, módulos de alimentação, acessórios e insumos operacionais (bocais descartáveis) para uso da Guarda Municipal de Florianópolis.

**CONTRATADA:** RISAN GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 65.763.144/0001-45.

**VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** DEDDCD6607DCC516A5FD5F679B43ACA10ADBA834



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/SME/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios mais perecíveis - frutas e hortaliças; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/SMLCP/SULIC/2024; **Contratado:** BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP; **CNPJ:** 02.625.813/0001-00; **Valor:** O valor total deste CONTRATO é de R\$ 1.117.728,61 (um milhão, cento e dezessete mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, mediante a seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Projeto Atividade            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso   |
|-------|------------------------------|---------------------|--------------------|
| 19001 | 2.60 / 2.362 / 2.365 / 2.927 | 3.3.90              | 5552 / 5550 / 6001 |

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Edu Mansur Godinho  
Bruthan Comercial LTDA – EPP



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento**  
**Econômico e Inovação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/SMTDI/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização artística para realização, planejamento, produção executiva, montagem e operação técnica, destinados à realização de três eventos integrantes do calendário das festas juninas de 2026, a serem realizados na Arena Floripa, em Florianópolis, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 224/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** AKM SOLUÇÕES LTDA - ME; **CNPJ:** 48.610.627/0001-90; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o caráter eventual e específico da prestação do serviço, vinculado à realização dos eventos de comemoração das festividades juninas de Florianópolis/SC; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do órgão Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, mediante a seguinte dotação orçamentária:

| <b>Órgão/ Unidade</b>                                                 | <b>Projeto/ Atividade</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação | 4.711                     | 3.3.90                     | 5.500                   |

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Juliano Richter Pires  
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ana Kelli de Jesus  
AKM Soluções LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.**

**EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 524/SMLCP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 524/SMLCP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA – SE:“(…) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento das seguintes Secretarias e dotações orçamentárias:

| Órgão/Unidade                                                     | Atividade | Elemento de Despesa      | Fonte de recurso |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------------|
| 66001 – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias | 4.991     | 3.3.90.39                | 5.500            |
| 33001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente                  | 2.979     | 3.3.90.33 /<br>3.3.90.39 | 6.759            |
| 56001 – Fundo Municipal do Idoso                                  | 2.648     | 3.3.90.33 /<br>3.3.90.39 | 5.759            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.102     | 3.3.90.33 /<br>3.3.90.39 | 5.660            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.102     | 3.3.90.39                | 5.661            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.105     | 3.3.90.33 /<br>3.3.90.39 | 5.660            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.247     | 3.3.90.33 /<br>3.3.90.39 | 5.660            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.247     | 3.3.90.39                | 5.661            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.325     | 3.3.90.33                | 5.500            |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.325     | 3.3.90.33 /<br>3.3.90.39 | 5.660 / 5.661    |
| 36001 – Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.966     | 3.3.90.32                | 5.500            |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.**

|                                                            |              |                       |             |
|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------|
| 26001 – Secretaria Municipal de Assistência Social         | 2.391        | 3.3.90.33 / 3.3.90.39 | 5.500       |
| 26001 – Secretaria Municipal de Assistência Social         | 8.22         | 3.3.90.33             | 5.500       |
| 26001 – Secretaria Municipal de Assistência Social         | 4.91         | 3.3.90.39             | 5.500       |
| Fundo Municipal de Saúde                                   | 2.627        | 3.3.90.39             | 6.002       |
| <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                            | <b>4.176</b> | <b>3.3.90</b>         | <b>6011</b> |
| Gabinete do Prefeito                                       | 2.802        | 3.3.90.33 / 3.3.90.39 | 5.500       |
| Secretaria Municipal de Administração                      | 2.7          | 3.3.90.39             | 5.500       |
| 28001 - Fund. Cultural De Florianópolis - Franklin Cascaes | 2.605        | 3.3.90                | 5.500       |
| Fundação Rede Solidária Somar Floripa                      | 6.666        | 3.3.90                | 5.500       |

(...)” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Comunicação Interna s/nº assinada em 26 de maio de 2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 367/2026, na Deliberação nº 1286/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00134461/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 10 de junho de 2026.

Katherine Schreiner  
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 298/SMI/2025 - PMF X  
MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 298/SMI/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027, e o prazo de execução, com início em 01 de julho de 2026 e término em 31 de agosto de 2027, com fulcro no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, fundamentado no Parecer nº 210/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1270/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/n assinada pelo Gestor da Pasta em 08 de maio de 2026, na Autorização s/n assinada pelo Gestor da Pasta em 08 de maio de 2026, na Declaração s/n assinada pelo Gestor da Pasta em 21 de maio de 2026 e no Processo Interno I 00106623/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 10 de junho de 2026.

Rafael Hahne  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Jorge Omar Borsa  
More Sinalização e Construção LTDA



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Fundo Municipal de Saúde**

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 394/FMS/2024-  
PMF X CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA – EPP.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 394/FMS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 18 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027, com fulcro nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na CI nº 65/SMS/DGAF/ASSPFC/2026, na CI nº 82/SMS/DGAF/ASSPFC/2026, no Parecer nº 122/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 1065/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 13.05.2026 pelo Gestor da Pasta e no Processo Interno I 00085728/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde

Valério Jorge Gilli  
Consesc & Nacional Elevadores LTDA – EPP



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Fundo Municipal de Saúde**

---

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/FMS/2022- PMF X  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 233/FMS/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor do Contrato, que fica reajustado em 3,768810%, conforme o período de apuração de abril/2025 a março/2026 do INPC (IBGE), cujo valor total do contrato passará de R\$ 22.898,48 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.761,48 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), gerando um impacto financeiro total de (+) R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Este Termo Aditivo foi lavrado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 135/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 1.175/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Comunicação Interna nº 94837/2026, na Autorização do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde assinada em 15.05.2026 e no Processo Interno I 003456/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde

Rudimar Barbosa dos Reis  
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE****Portaria: CTD 00172/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, **DANIELA DE MELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 862649, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **01/06/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 10 de junho de 2026

**HUBERTO JOÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



# Assinaturas do documento

"00172"



Código para verificação: **IF92JUAX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 10/06/2026 às 12:10:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00035688/2026** e o código **IF92JUAX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS  
SAÚDE****Portaria: CTD 00173/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, **SIMONE MACHADO COSTA**, matrícula 873217, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **09/06/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 10 de junho de 2026

**HUBERTO JOÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



# Assinaturas do documento

"00173"



Código para verificação: **OGIJ5T9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 10/06/2026 às 12:10:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00035688/2026** e o código **OGIJ5T9C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00115/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOSE RICARDO G DOS SANTOS JUNIOR, matrícula Nº 885.257, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 09/06/2026.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



# Assinaturas do documento

## "00115 2026 - JOSE RICARDO G DOS SANTOS JUNIOR"



Código para verificação: **RYS7JGOK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 09/06/2026 às 09:56:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00148804/2026** e o código **RYS7JGOK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 16/CMS/2026**

**Aprovar habilitação de 10 leitos de Cuidados**

**Intermediários (UNCINCo).**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 253<sup>a</sup>, realizada em 31 de março de 2026 e acompanhando o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde Ofício Processo PMF I 057510/2026;

- CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO 651/CIB/2023, de 28 de setembro de 2023, que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade.
- CONSIDERANDO Ofício nº 351/2026, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 10 Leitos de Cuidado Intermediários (UNCINCo) para a Maternidade Carmela Dutra (MCD).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação de 10 leitos de Cuidados Intermediários (UNCINCo).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 11 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Almir Adir Gentil**

Presidente CMS  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Fabício Augusto Menegon**

1ª Secretário CMS

Homologo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Topázio Silveira Neto**

Prefeito de Florianópolis



# Assinaturas do documento

"\_Resolucao\_16assinado por Fabricio"



Código para verificação: **82WEA4FC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: \*\*\*.186.239-\*\*) em 09/06/2026 às 15:16:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 13/05/2026 às 12:22:32 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: \*\*\*.385.879-\*\*) em 04/05/2026 às 10:41:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00122019/2026** e o código **82WEA4FC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 17/CMS/2026**

**Aprovar habilitação de leitos de Cuidados**

**Intermediários Neonatal Canguru (UNCINCa).**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária Ordinária nº 253<sup>a</sup>, realizada em 31 de março de 2026, e acompanhando o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde Ofício Processo PMF I 00057342/2026;

- CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO 651/CIB/2023, de 28 de setembro de 2023, que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade.
- CONSIDERANDO Ofício nº 350/2026, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 5 (cinco) Leitos de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UNCINCa) para a Maternidade Carmela Dutra (MCD).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar habilitação de leitos de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UNCINCa).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 11 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Almir Adir Gentil**

Presidente CMS  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Fabício Augusto Menegon**

1ª Secretário CMS

Homologo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Topázio Silveira Neto**

Prefeito de Florianópolis



# Assinaturas do documento

"Resolucao\_17assinado por Fabricio"



Código para verificação: **PNRSDPSV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: \*\*\*.186.239-\*\*) em 09/06/2026 às 15:16:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 13/05/2026 às 12:24:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)



**FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: \*\*\*.385.879-\*\*) em 04/05/2026 às 10:42:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00122019/2026** e o código **PNRSDPSV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 18/CMS/2026**

**DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO –  
RAG 2024, COM RESSALVAS E  
RECOMENDAÇÕES**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 10.167/2016, em sua Reunião Extraordinária nº 252ª ocorrida no dia 24/03/26 deliberou e em sua Reunião Ordinária n 254ª, realizada no dia 28 de abril de 2026 homologou a Resolução n 18 do CMS,

- CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- CONSIDERANDO o atraso na apreciação deste Instrumento, devido à falta da prestação de contas e demais informações referentes ao novo serviço da SMS, o Multihospital, gerido por uma Organização Social;
- CONSIDERANDO a análise realizada pela Câmara Técnica em reunião do dia 17 de março de 2026 pelos motivos já expostos acima;
- CONSIDERANDO os debates, questionamentos e encaminhamentos registrados na referida reunião, especialmente quanto às dificuldades de compreensão dos dados, necessidade de maior detalhamento e qualificação das informações apresentadas;
- CONSIDERANDO que o RAG é o instrumento que avalia o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde, abrangendo dados assistenciais, indicadores, estrutura da rede e execução orçamentária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024, em abril de 2026, com as seguintes ressalvas e recomendações:

**I – RESSALVAS**

1. Fragilidade na apresentação e compreensão dos dados, especialmente na área financeira e na metodologia de avaliação de metas (quantitativas e qualitativas), dificultando a análise por parte dos conselheiros;
2. Inconsistências e dúvidas quanto aos recortes temporais e períodos apresentados, em especial nos dados das Organizações Sociais;
3. Desempenho abaixo das metas em serviços estratégicos,

especialmente no âmbito do Multihospital, ainda que justificado pelo período de implantação, com impacto nos resultados globais, ressaltando-se a necessidade de explicitação das responsabilidades entre gestão municipal e Organização Social, bem como maior detalhamento dos fatores que impactaram os resultados;

4. Ausência de apresentação dos anexos técnicos durante a análise, considerados essenciais para uma avaliação completa, detalhada e qualificada do relatório.
5. Índices muito abaixo da meta planejada no rastreamento mamográfico e no exame citopatológico na área de saúde da mulher, assim como na redução de sobrepeso;
6. A taxa de suicídio permanece muito aquém do planejado, apesar da abertura do CAPS 24 horas e a reabertura do CAPS Ponta do Coral;
7. Índices baixos de saneamento básico no município resultando em surto de virose intestinal vivenciado na cidade com praias contaminadas como ocorreu no final de 2024 e início de 2025.

## II – RECOMENDAÇÕES

1. Aprimorar a apresentação do RAG, incluindo análises críticas, comparativas e interpretativas dos dados, superando o caráter meramente descritivo;
2. Padronizar e explicitar claramente os recortes temporais e metodologias utilizadas, evitando inconsistências e facilitando a compreensão dos relatórios;
3. Garantir a disponibilização ampla e acessível dos anexos técnicos, especialmente dos contratos de gestão e seus indicadores;
4. Qualificar a apresentação dos dados financeiros, com linguagem mais didática e detalhamento que permita melhor acompanhamento pelo controle social;
5. Apresentar análise detalhada das metas das Organizações Sociais de Saúde, incluindo histórico, metas pactuadas, resultados alcançados e justificativas para eventuais não cumprimentos, nos Instrumentos de Gestão do SUS, em conformidade com as exigências de monitoramento, avaliação e prestação de contas previstas na Lei Complementar nº 141/2012.
6. Desenvolver estratégias para enfrentamento dos principais problemas identificados, tais como:
  - Desempenho abaixo de metas em serviços em implantação;
  - Cobertura vacinal abaixo do esperado;
  - Elevado índice de absenteísmo nas consultas e exames especializados;
  - Impactos de agravos relevantes como dengue nos indicadores de saúde;
  - Tempo de espera para especialidades odontológicas;
  - Exames e procedimentos com tempo inferior a 90 dias.
7. Ampliar a oferta de exames citopatológicos e rastreamento mamográfico, garantindo que as mulheres diagnosticadas com câncer de mama tenham o atendimento necessário em tempo oportuno;
8. Ampliar por meio de contratação por concurso público profissionais da Equipe Multi, possibilitando uma atenção à saúde que contemple a promoção e a prevenção, para enfrentar as doenças crônicas, inclusive a

- obesidade;
9. Aprimorar a metodologia das apresentações em reuniões do CMS, priorizando sínteses, materiais explicativos, espaço qualificado para debate e em tempo hábil;
  10. Fortalecer os processos de formação e capacitação dos conselheiros, especialmente os novos membros, para qualificação do debate e do controle social;
  11. Providenciar a criação e funcionamento de um novo site do CMS, garantindo a transparência e a divulgação para a sociedade civil das deliberações do Conselho em forma de Resoluções, assim como suas atas, já que desde janeiro de 2025 o portal existente, encontra-se bloqueado para postagens;
  12. Apresentar ao CMS devolutiva das recomendações, indicando encaminhamentos adotados pela gestão a cada apresentação dos Instrumentos de Gestão;
  13. Adequar e garantir a continuidade dos processos de formação dos conselheiros incluindo profissionais de saúde e gestores, com cronograma flexível capaz de absorver mudanças de gestão;
  14. Priorizar a reestruturação e qualificação da comunicação entre gerências nos processos de transição de gestão da SMS, assegurando a continuidade das ações, especialmente aquelas voltadas à redução de iniquidades e condições crônicas;
  15. Definir e apresentar ao Conselho, indicadores claros e mensuráveis para possibilitar o monitoramento e avaliação de impacto das ações de educação em saúde desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias;
  16. Garantir a validação e implementação da Portaria da Rede VigiDesastres em tempo oportuno, evitando prejuízos ao cumprimento das metas previstas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026

---

**Almir Adir Gentil**

Presidente CMS  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Fabício Augusto Menegon**

1ª Secretário CMS

Homologo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Topázio Silveira Neto**

Prefeito de Florianópolis



# Assinaturas do documento

"RAG\_24\_-\_Original\_FINALassinado por Fabricio"



Código para verificação: **89R98LRI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: \*\*\*.186.239-\*\*) em 09/06/2026 às 15:16:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 13/05/2026 às 12:24:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)



**FABRICIO AUGUSTO MENEGON** (CPF: \*\*\*.385.879-\*\*) em 04/05/2026 às 10:42:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 19/11/2025 - 09:50:45 e válido até 19/11/2026 - 09:50:45.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00122019/2026** e o código **89R98LRI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/SMS/GAB/2026

Dispõe sobre critérios complementares para implementação do regime de trabalho não presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, em complementação à Instrução Normativa SMA nº 28732786/2025.

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 28732786/2025, da Secretaria Municipal de Administração, que regulamenta o trabalho não presencial no âmbito da Administração Pública Municipal, resolve expedir a presente Instrução Normativa para disciplinar, de forma complementar, as condições específicas aplicáveis à Secretaria Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras complementares para a aplicação do regime de trabalho não presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º O regime de trabalho não presencial na SMS será realizado exclusivamente na modalidade mista, com definição prévia de horário de trabalho, metas de produtividade e dos critérios de acompanhamento das atividades.

Parágrafo único. A chefia imediata será responsável por definir e formalizar o horário de trabalho, as metas e os critérios de acompanhamento das atividades, observadas as necessidades do serviço.

### CAPÍTULO II – DA EXECUÇÃO DO REGIME

Art. 3º O agente público autorizado ao regime de trabalho não presencial deverá observar a escala de revezamento previamente estabelecida pela chefia imediata, em conformidade com as necessidades do serviço.



Art. 4º O regime de trabalho não presencial observará os seguintes limites, conforme a jornada e a condição funcional do servidor:

**I – servidor(a) sem função gratificada, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais:**

- a) até 2 (duas) horas diárias de trabalho não presencial, de segunda a sexta-feira; ou
- b) até 2 (dois) dias integrais de trabalho não presencial por semana.

**II – servidor(a) sem função gratificada, com jornada de 30 (trinta) horas semanais:**

- a) até 2 (dois) dias integrais de trabalho não presencial por semana.

**III – servidor(a) ocupante de função gratificada:**

- a) até 2 (duas) horas diárias de trabalho não presencial, de segunda a sexta-feira, observada a necessidade de predominância do regime presencial.

§ 1º A definição da frequência presencial deverá considerar as necessidades do serviço, a natureza das atividades desempenhadas e a garantia da continuidade do atendimento.

§ 2º A adoção das hipóteses previstas neste artigo não constitui direito subjetivo do servidor, devendo observar a conveniência e oportunidade da Administração.

§ 3º As hipóteses previstas nas alíneas do inciso I são alternativas, vedada a sua cumulação.

**CAPÍTULO III – DO FLUXO DE SOLICITAÇÃO**

Art. 5º A solicitação de adesão ao regime de trabalho não presencial deverá ser formalizada pelo servidor interessado, por meio de Processo Interno, devidamente instruído com plano de trabalho contendo atividades, metas e resultados esperados, observando-se as seguintes etapas:

- I – elaboração do pedido pelo servidor interessado, instruído com o Termo de Adesão previsto pela Secretaria Municipal de Administração e com o Plano de Trabalho constante do Anexo I, e posterior protocolo, pela chefia imediata, por meio de Processo Interno;
- II – análise da chefia imediata, com manifestação quanto à viabilidade operacional da adesão ao regime;
- III – avaliação da Gerência quanto ao impacto da medida no funcionamento do setor;
- IV – análise da Diretoria correspondente quanto à conformidade com as diretrizes da unidade administrativa;
- V – análise da Comissão de Trabalho não Presencial, com emissão de recomendação quanto à aderência às normas vigentes;
- VI – manifestação do Secretário Municipal de Saúde quanto ao deferimento do pedido;
- VII – encaminhamento, por meio de Processo Funcional e pelo próprio servidor solicitante, à Secretaria Municipal de Administração, para análise final e, se for o caso, publicação da Portaria autorizativa.

§ 1º O processo deverá tramitar de forma sequencial entre as instâncias previstas neste artigo, sendo vedada a supressão de etapas.

§ 2º A autorização poderá ser indeferida em qualquer etapa, mediante justificativa fundamentada.

§ 3º O deferimento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde não gera direito automático à adesão ao regime, condicionando-se à análise e à formalização pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 6º Compete ao servidor em regime de trabalho não presencial:

- I – cumprir integralmente a jornada de trabalho e as atividades previstas no plano aprovado;
- II – manter-se disponível durante o horário de expediente;
- III – apresentar relatórios periódicos de atividades à chefia imediata;



IV – zelar pelo cumprimento dos prazos e metas estabelecidas;

V – observar as normas de sigilo funcional, proteção de dados pessoais e segurança da informação aplicáveis às atividades executadas em regime de trabalho não presencial.

## **CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 7º O regime de trabalho não presencial terá caráter temporário e deverá ser reavaliado periodicamente, no mínimo a cada 6 (seis) meses.

Art. 8º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da chefia imediata, da Comissão de Trabalho não Presencial ou do Secretário Municipal de Saúde, especialmente nos seguintes casos:

I – prejuízo à continuidade ou à qualidade do serviço;

II – descumprimento das metas, atividades ou jornada;

III – necessidade superveniente do serviço;

IV – interesse da Administração Pública.

## **CAPÍTULO VI – DAS VEDAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 9º Deverá ser mantida equipe mínima em regime presencial durante todo o horário regular de funcionamento dos setores, de modo a garantir a continuidade e a qualidade do serviço público.

Parágrafo único. A ausência de servidores em regime presencial durante o horário de funcionamento do setor implicará a imediata revisão da autorização concedida para trabalho não presencial, podendo resultar em sua revogação.

Art. 10º Fica vedada a adoção do regime de trabalho não presencial nas unidades assistenciais ou setores que realizem atendimento direto e contínuo à população, tais como Unidades de Pronto Atendimento, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas, Centros de



Especialidades Odontológicas, Espaço Acolher e demais serviços equivalentes, independentemente da natureza do vínculo ou função exercida.

Parágrafo único. As atividades nesses setores deverão ser integralmente desempenhadas de forma presencial, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade do atendimento à população.

Art. 11º O servidor autorizado ao regime de trabalho não presencial não fará jus à percepção de horas extraordinárias (hora extra, hora plantão e hora de sobreaviso), ainda que inserido em escala padrão de serviço.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º A participação no regime de trabalho não presencial não implica alteração da jornada de trabalho, da remuneração ou das atribuições do cargo.

Art. 13º O servidor em regime de trabalho não presencial poderá ser convocado para comparecimento presencial sempre que houver necessidade do serviço, devendo atender à convocação nos prazos definidos pela chefia imediata.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Adjunto de Saúde



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

|                                                                                                                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                    | MATRÍCULA: |
| LOTAÇÃO:                                                                                                                                                                                 |            |
| REGIME DE TRABALHO NÃO PRESENCIAL: MISTO                                                                                                                                                 |            |
| ( ) <b>Declaro ciência</b> de que não farei jus ao recebimento de horas extraordinárias (hora extra, hora plantão e hora de sobreaviso), ainda que inserido em escala padrão de serviço. |            |
| INDIQUE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/SMS/GAB/2026:                                                                                                          |            |
| <b>I – servidor (a) sem função gratificada, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais:</b>                                                                                             |            |
| ( ) até 2 (duas) horas diárias de trabalho não presencial, de segunda a sexta-feira; ou                                                                                                  |            |
| ( ) até 2 (dois) dias integrais de trabalho não presencial por semana;                                                                                                                   |            |
| <b>II – servidor (a) sem função gratificada, com jornada de 30 (trinta) horas semanais:</b>                                                                                              |            |
| ( ) até 2 (dois) dias integrais de trabalho não presencial por semana;                                                                                                                   |            |
| <b>III – servidor (a) ocupante de função gratificada:</b>                                                                                                                                |            |
| ( ) até 2 (duas) horas diárias de trabalho não presencial, de segunda a sexta-feira, respeitado o mínimo de 60% da jornada em regime presencial.                                         |            |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:                                                                                                                                          |            |
|                                                                                                                                                                                          |            |
| METAS SEMANAIS DE PRODUTIVIDADE:                                                                                                                                                         |            |
|                                                                                                                                                                                          |            |
| PARECERES:                                                                                                                                                                               |            |
| Validação quanto a viabilidade operacional:                                                                                                                                              |            |
| _____<br>Assinatura Chefia Imediata                                                                                                                                                      |            |
| Verificação quanto ao alinhamento técnico:                                                                                                                                               |            |
| _____<br>Gerência                                                                                                                                                                        |            |
| Responsável pela avaliação técnica:                                                                                                                                                      |            |
| _____<br>Diretoria                                                                                                                                                                       |            |
| Avaliação quanto a aderência a norma:                                                                                                                                                    |            |
| ( ) Sugestão de deferimento.                                                                                                                                                             |            |
| ( ) Sugestão de indeferimento.                                                                                                                                                           |            |
| _____<br>Comissão de Trabalho não Presencial                                                                                                                                             |            |
| ( ) Defiro.                                                                                                                                                                              |            |
| ( ) Indefiro.                                                                                                                                                                            |            |
| _____<br>Secretário Municipal de Saúde/Secretário Municipal Adjunto de Saúde                                                                                                             |            |



# Assinaturas do documento

"IN\_SMS\_Trabalho\_Nao\_Presencial"



Código para verificação: **13EPECBQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: \*\*\*.512.609-\*\*) em 08/06/2026 às 09:57:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 03/06/2026 às 15:23:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00142774/2026** e o código **13EPECBQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
SAÚDE**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026****RETIFICAÇÃO 001/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis torna pública a retificação do Edital 014/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, conforme:

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                                                                        | <b>DATA</b>                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital.                                                                | 06/05/2026                 |
| Período de inscrições.                                                               | De 06/05/2026 a 13/05/2026 |
| Homologação das inscrições.                                                          | 14/05/2026                 |
| Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e Títulos. | 21/05/2026                 |
| Período de recurso.                                                                  | 22/05/2026                 |
| Publicação do resultado final da Análise de Experiência Profissional e Títulos.      | 27/05/2026                 |
| Banca de Heteroidentificação.                                                        | 29/05/2026                 |
| Publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação preliminar.                  | 29/05/2026                 |
| Período de recurso do resultado da Banca de Heteroidentificação.                     | 01/06/2026                 |
| Banca de Heteroidentificação de recurso.                                             | 03/06/2026                 |
| Publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação final.                       | 03/06/2026                 |
| Prova Escrita                                                                        | 09/06/2026                 |
| Resultado preliminar da Prova Escrita.                                               | 11/06/2026                 |
| Período de recurso.                                                                  | 12/06/2026                 |
| Resultado final da Prova Escrita                                                     | 17/06/2026                 |
| Homologação do resultado final                                                       | 18/06/2026                 |

**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
SAÚDE

LEIA-SE:

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                                                                        | <b>DATA</b>                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital.                                                                | 06/05/2026                 |
| Período de inscrições.                                                               | De 06/05/2026 a 13/05/2026 |
| Homologação das inscrições.                                                          | 14/05/2026                 |
| Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e Títulos. | 21/05/2026                 |
| Período de recurso.                                                                  | 22/05/2026                 |
| Publicação do resultado final da Análise de Experiência Profissional e Títulos.      | 27/05/2026                 |
| Banca de Heteroidentificação.                                                        | 29/05/2026                 |
| Publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação preliminar.                  | 29/05/2026                 |
| Período de recurso do resultado da Banca de Heteroidentificação.                     | 01/06/2026                 |
| Banca de Heteroidentificação de recurso.                                             | 03/06/2026                 |
| Publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação final.                       | 03/06/2026                 |
| Prova Escrita                                                                        | 14/06/2026                 |
| Resultado preliminar da Prova Escrita.                                               | 18/06/2026                 |
| Período de recurso.                                                                  | 19/06/2026                 |
| Resultado final da Prova Escrita                                                     | 24/06/2026                 |
| Homologação do resultado final                                                       | 25/06/2026                 |

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário Municipal de Saúde



# Assinaturas do documento

## "Processo Seletivo 003-2026 - RETIFICAÇÃO 001-2026"



Código para verificação: **DZ5KUMOK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 08/06/2026 às 13:48:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00118262/2026** e o código **DZ5KUMOK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento  
Econômico e Inovação**





## PORTARIA

### PROCESSO PMF I 00149489/2026

32028474 - Publicação Comissão Programa Municipal de Inovação

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024; e ainda CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 432, de 07 de maio de 2012, especificamente os arts. 39 a 44; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.097, de 27 de janeiro de 2017, especificamente os arts. 108 a 113; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMTDI nº 31718758, de 07 de maio de 2026, especificamente no Art. 2º, inciso II:

### RESOLVE:

**Art. 1º. CRIAR** a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS.

**Art. 2º. DESIGNAR E NOMEAR** os membros da comissão mencionada no Art. 1º:

I – Representantes das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no Município:

- a) Daniela Ota Hisayasu Suzuki (UFSC);
- b) Janaina Lorenzi Tomio (UNIVALI);
- c) Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier (UDESC);
- d) Cynthia Beatriz Scheffer (IFSC);
- e) Sérgio Murilo Schütz (UNICESUSC);

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



II – Representantes das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no município de Florianópolis:

- a) Bruno Correa de Souza (CDL);
- b) Emiliano Valente Reyes (FloripAmanhã);
- c) Fábio Fransisco Nunes (ACIF);
- d) Mariana Cândido (ACATE);
- e) Eliza Coral (FIESC);

III – Representantes de livre nomeação de entidades públicas e privadas, Empresas e associações que comprovem notório conhecimento em Ciência, tecnologia e inovação:

- a) André Xavier Alves;
- b) Cristyano Luis von Dentz;
- c) Marcos Lichtblau;
- d) Bruno da Rosa Ziesemer;

IV – Representantes titulares técnicos da administração municipal, estadual ou federal:

- a) Milena Maredmi Corrêa Teixeira (Sapiens Parque);
- b) Ivan Roberto dos Santos (Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação);
- c) Cibele Assmann Lorenzi (Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano);
- d) Marlon Goulart Marian (Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação);
- e) Daniela Liz Calderon (Secretaria Municipal de Saúde);
- f) Samuel Nunes Santana (Secretaria Municipal de Educação).

**Art. 3º.** A comissão estabelecida no art. 1º terá mandato de 02 (dois) anos.

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



**Art. 4º.** Os servidores do Poder Executivo nomeados exercerão suas atividades de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 5º.** Esta portaria revoga a Portaria SMTDI nº 26955101//SMTDI2026, de 19 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2026

**JULIANO RICHTER PIRES**

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação



# Assinaturas do documento

## "Publicação Comissão Programa Municipal de Inovação"



Código para verificação: **M14HEJEM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIANO RICHTER PIRES** (CPF: \*\*\*.586.789-\*\*) em 10/06/2026 às 09:43:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00149489/2026** e o código **M14HEJEM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PORTARIA

### PROCESSO PMF I 00133907/2026

32033377 - Portaria de nomeação fiscal do contrato

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024; e ainda, **CONSIDERANDO** os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o seguinte servidor para exercer as atribuições de Fiscal do CONTRATO Nº 296/SMTDI/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 235/SMLCP/SULIC/2026, o Sr. **MARCELO SILVEIRA FORMIGA**, matrícula nº 79226-8.

**Art. 2º.** Em ato contínuo, **NOMEAR** o servidor Sr. **LUCAS VICHIEIT GUARNIERI**, matrícula nº 87937-4, para, na ausência do titular, exercer as atribuições de fiscal do contrato supramencionado.

**Art. 3º.** Os servidores exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 10 de junho de 2026

**Juliano Richter Pires**

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

## "Portaria de nomeação fiscal do contrato"



Código para verificação: **FOZOVC GG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIANO RICHTER PIRES** (CPF: \*\*\*.586.789-\*\*) em 10/06/2026 às 12:00:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00133907/2026** e o código **FOZOVC GG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Secretaria Municipal do Continente**





Portaria nº 004/2026

Florianópolis, 09 de Junho de 2026

O Secretário Municipal de Continente, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** fiscais setoriais da Secretaria Municipal do Continente no contrato e ata de outras Secretarias, conforme segue:

| Nº | Nº<br>ATA/CONTRATO | CREDOR               | OBJETO/SERVIÇO   | FISCAL DO CONTRATO/ATA                                                                                                                               |
|----|--------------------|----------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  |                    | Celesc Compartilhada | Energia Elétrica | <b>Fiscal:</b> José Vitor Martins, <b>matrícula:</b> 79.245-4<br><b>Substituto:</b> Fernanda Ramos do Nascimento Furtado, <b>matrícula:</b> 19.963-0 |
| 2  |                    | Celesc<br>Agrupada   | Energia Elétrica | <b>Fiscal:</b> José Vitor Martins, <b>matrícula:</b> 79.245-4<br><b>Substituto:</b> Fernanda Ramos do Nascimento Furtado, <b>matrícula:</b> 19.963-0 |

**Art. 2º** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entrará em vigor na data de sua publicação.

**João Paulo Borges Paixão**  
Secretário Municipal do Continente



# Assinaturas do documento

## "Portaria 04 -26 - Substituição de Fiscais setoriais Sec. Continente"



Código para verificação: **MZLZPQ7S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO PAULO BORGES PAIXÃO** (CPF: \*\*\*.549.279-\*\*) em 09/06/2026 às 16:45:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 15:42:39 e válido até 15/07/2028 - 15:42:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00001346/2026** e o código **MZLZPQ7S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**





## PORTARIA

### PROCESSO PMF I 00143763/2026

32021065 – PO/FCFFC/DAF/PC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** TORNAR PÚBLICO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS APROVADAS dos projetos contemplados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de maio de 2026. Mônica Duarte – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC. (**consultar a íntegra ao final desta edição**)

Florianópolis, 09 de junho de 2026

**Mônica Duarte**

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

**Roberto Katumi Oda**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



**ANEXO DA PORTARIA PO 32021065 /FCFFC/LICLEI/2026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

| <b>Nº DO PROJETO</b> | <b>Nº DO CONTRATO</b> | <b>NOME DO PROJETO</b>                | <b>PROPONENTE</b>                        |
|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|
| 022/2021             | 026/LIC/FCFFC/2021    | Fritz Muller 200 anos                 | Maria da Glória Weissheimer              |
| 103/2023             | 002/LIC/FCFFC/2024    | Sexta Jazz AF Temporada<br>24/25      | Associação Cultural Franco<br>Brasileira |
| 054/2021             | 019/LIC/FCFFC/2022    | Dazaranha 30 Anos                     | Moriel Adriano da Costa                  |
| 195/2019             | 023/LIC/FCFFC/2023    | Hoje é Dia de Jazz Bebê -<br>Festival | Marina Tavares da Cunha<br>Melo          |

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **8S625MJI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: \*\*\*.056.709-\*\*) em 10/06/2026 às 09:52:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)



**MONICA DUARTE** (CPF: \*\*\*.130.889-\*\*) em 10/06/2026 às 09:07:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00143763/2026** e o código **8S625MJI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

11/06/2026

Edição Nº. 4195

**Câmara Municipal de Florianópolis**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 243/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, EDSON FRANCISCO DE LIMA, no cargo em comissão de Secretário de Comissão Permanente, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 244/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 5 para o nível 10, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de PETER RODRIGUES, com lotação no Gabinete do Vereador Rafael de Lima.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 11 de junho de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

[www.cmf.sc.gov.br](http://www.cmf.sc.gov.br)

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 152/2026 - DL**

DESIGNAR SERVIDOR PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 2º, incisos II e III, do Ato da Mesa n. 577/2023, e, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução n. 2599/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO BERNARDES para desempenhar as funções do cargo de Secretário da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, com o objetivo de organizar, atuar e assessorar os trabalhos realizados pela comissão nesta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O vereador presidente da respectiva comissão fica responsável pela orientação, supervisão e pelo controle do exercício das atribuições do cargo por parte do servidor designado, ficando subordinado ao presidente da comissão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de junho de 2026.

**João Cobalchini**  
Presidente

